



RELATÓRIO Nº 3 / 2025 SEAD/CACG/SEAD-15671

RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 (SEAD/OVG)

1º SEMESTRE/2025

1. INTRODUÇÃO

Relatório elaborado pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, com o objetivo de apresentar os resultados alcançados no **1º semestre de 2025**, manifestando-se sobre o acompanhamento e avaliação da execução e do desempenho contratual. As informações, evidências e recomendações contidas no presente documento têm o propósito de atender aos normativos legais que tratam sobre o Contrato de Gestão, especialmente o previsto nos §§ 2º e 3º, artigo 10, da Lei estadual nº 15.503/2005:

"Art. 10. A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

...

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora, bem como à Assembleia Legislativa, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida."

e artigo 6º, § 4º, inciso I, da Lei estadual nº 18.025/2013:

"Art. 6º Independentemente de requerimento, os órgãos e as entidades da administração estadual referidos no art. 2º deverão promover a divulgação de informações públicas de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas, no âmbito de suas competências, sendo obrigatória a sua disponibilização em seus sítios na Internet, local em que deverá ser implementada seção específica para a divulgação de tais dados.

...

§ 4º Competem aos órgãos e às entidades mencionados no *caput*:

I - publicar e manter atualizadas as informações inerentes a sua área de competência;"

Importante registrar a abertura e o comprometimento da equipe diretiva e técnica da OVG na condução dos trabalhos, favorecendo sobremaneira a atuação da Comissão no cumprimento de suas responsabilidades em acompanhar a execução do Contrato de Gestão.

1.1. Metodologia

A condução dos trabalhos de avaliação do desempenho, quanto ao alcance das metas pactuadas, constituiu-se da análise de documentos da execução da gestão contratual e da prestação de contas, tais como:

- Planos de Trabalho dos 23º e 24º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão e seus Anexos (Processo SEI nº 201100005002525).
- Relatórios gerenciais de execução do Contrato de Gestão, elaborados pela Organização Social e aprovados pelo Conselho de Administração;
- Rol de Indicadores e Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, Anexo IV do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão (SEI nº 65252842), elaborado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD em 2019, atualizado e revisto em 2024, dando cumprimento ao § 2º e 3º, da Cláusula Segunda, do Contrato de Gestão.

1.2. Fundamentação legal e normativa utilizada

- [Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005](#) que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências;
- [Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013](#) que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei

federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

- Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG e seus Aditivos;
- Resolução Normativa nº 4, de 8 de abril de 2025 - TCE/GO (SEI nº78328269), que estabelece as diretrizes a serem observadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e jurisdicionados na atuação do controle externo nas parcerias entre a administração pública do estado de Goiás e entidades privadas sem fins lucrativos.

1.3. Comissão de Avaliação

A Comissão, designada pela Portaria nº 1643, de 01 de setembro de 2025 (SEI nº79088993), criada pelo [Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023](#), que regulamenta a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, é integrante da estrutura complementar da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme o artigo 3º, inciso X, do [Decreto estadual nº 10.437, de 9 de abril de 2024](#), que aprova o seu Regulamento.

1.3.1. Membros

- José Eduardo Jayme Oliveira (Presidente);
- Janaína Ferreira Viturino (membro);
- Rodolpho Lopes Soares (membro);
- Tatiana de Souza Morais (membro).

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATADA

- Razão Social: Organização das Voluntárias de Goiás – OVG.
- CNPJ nº 02.106.664/0001-65.
- Natureza Jurídica: Associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos e de caráter beneficente, provida de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, qualificada como Organização Social pelo Decreto estadual nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, e requalificada pelo Decreto estadual nº 8.501, de 11 de dezembro de 2015.
- Área de atuação: Assistência Social, bem como no apoio às ações de assistência à saúde, à educação, ao meio ambiente e ao esporte.
- Sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet): <https://www.ovg.org.br/site/>.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

No processo SEI nº 202500058002563, a OVG apresenta a documentação da Prestação de Contas dos recursos recebidos da SEAD, referente ao **1º semestre de 2025**, conforme a previsto na Cláusula Décima Primeira, § 5º, do Contrato de Gestão.

- Primeiro trimestre: Ofício nº 582/2025/OVG (SEI nº 73812411) e Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração (SEI nº 73910439).

- Segundo trimestre: Ofício nº 1.466/2025/OVG (SEI nº 77614851) e Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração (SEI nº 78127335).

A declaração que recebeu a prestação de contas pela organização social assinada por seu dirigente máximo, contendo a data da apresentação e o período de referência, será exarada quando da apresentação da “Prestação de Contas Anual”.

4. OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão tem por objeto a gestão, o fomento e a execução de atividades de Assistência Social, baseadas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e legislação correlata, bem como a execução e manutenção do Programa Universitário do Bem - PROBEM, [Lei estadual nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Estadual nº 9.843, de 30 de março de 2021](#), que tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás, por meio de concessão de bolsas de estudos, mediação do acesso ao mundo do trabalho e fomento à participação cidadã para alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis, a serem implementados pela OVG, em cumprimento ao disposto no Plano de Trabalho que integra este instrumento (Anexos I, II, III e IV) e em consonância com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano de Governo Estadual. **Redação dada pelo 18º Termo Aditivo**

Firmado em 30 de agosto de 2011, possui ainda a finalidade de implementar e de manter programas e projetos sociais que objetivam promover a inclusão social nas áreas da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência, assim como a concessão de benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG desenvolve em parceria com o Governo do Estado de Goiás e a sociedade civil.

Visa, também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social, como a implementação, a execução e a manutenção de Ações de Produção e Abastecimento e de Consumo de Alimentos.

5. PERÍODO E VALOR

O presente relatório refere-se ao **1º semestre de 2025**, relativo aos 23º e 24º Termos Aditivos, que tiveram vigência de **1º de julho de 2024 até 30 de junho de 2025**.

O valor total contratado é de **R\$ 434.255.395,53** (quatrocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo que, para o período deve ser considerado o valor de **R\$ 208.890.365,00** (duzentos e oito milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais), englobando recursos provenientes do Tesouro Estadual, nas fontes de Receitas Ordinárias e Fundo PROTEGE.

Quadro 1: Valor pactuado no Contrato de Gestão (R\$)		
Período	Valor	Total
1º/07/2024 a 31/12/2024	225.365.030,53	434.255.395,53
1º/01/2025 a 30/06/2025	208.890.365,00	

Fonte: 23º e 24º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão

6. COMPARATIVO ENTRE OS VALORES PACTUADOS MENSAIS E OS EFETIVAMENTE REPASSADOS

Tomando como fonte de dados o Anexo III, do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e o SiofiNet - Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, foram elaborados os Quadros 2, 3 e 4, onde se constata que os valores pactuados referentes aos "Programas Sociais" e "Sede - Apoio Administrativo" foram integralmente repassados à OVG e, para "Pessoal e Encargos", houve redução em face das despesas pactuadas serem estimadas na contratação e apuradas quando do pagamento.

A diferença entre o valor pactuado e o repassado, decorre do fato, de que o valor pactuado se baseia em estimativas de despesas, conforme Planos de Trabalho dos Termos Aditivos, enquanto o repassado é o valor solicitado pela Organização Social.

Para fins comparativos, entre os valores pactuados e os valores repassados à OVG, necessário que seja considerado o mês de referência, uma vez que os repasses podem ser efetuados nos meses seguintes ao pactuado.

Foi considerado o **primeiro semestre do exercício de 2025**.

Quadro 2: Comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados (R\$) - Despesas Correntes							
I - Programas Sociais							
Período	Pactuado			Repassado			Percentual
	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	
Janeiro	2.077.948,00	22.270.913,00	24.348.861,00	2.077.948,00	22.270.913,00	24.348.861,00	100,00%
Fevereiro	560.612,00	23.087.595,00	23.648.207,00	560.612,00	23.087.595,00	23.648.207,00	100,00%
Março	938.997,00	23.456.178,00	24.395.175,00	938.997,00	23.456.178,00	24.395.175,00	100,00%
Abril	468.277,00	24.236.709,00	24.704.986,00	468.277,00	24.236.709,00	24.704.986,00	100,00%
Mai	708.921,00	25.420.739,00	26.129.660,00	708.921,00	25.420.739,00	26.129.660,00	100,00%
Junho	1.892.542,00	26.633.303,00	28.525.845,00	1.892.542,00	26.633.303,00	28.525.845,00	100,00%
Soma	6.647.297,00	145.105.437,00	151.752.734,00	6.647.297,00	145.105.437,00	151.752.734,00	100,00%
II - Sede - Apoio Administrativo							
Período	Pactuado			Repassado			Percentual
	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	
Janeiro	230.000,00	-	230.000,00	230.000,00	-	230.000,00	100,00%
Fevereiro	154.000,00	-	154.000,00	154.000,00	-	154.000,00	100,00%
Março	176.000,00	-	176.000,00	176.000,00	-	176.000,00	100,00%
Abril	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	100,00%
Mai	152.000,00	-	152.000,00	152.000,00	-	152.000,00	100,00%
Junho	149.000,00	-	149.000,00	149.000,00	-	149.000,00	100,00%
Soma	1.061.000,00	-	1.061.000,00	1.061.000,00	-	1.061.000,00	100,00%
III - Pessoal e Encargos							
Período	Pactuado			Repassado			Percentual
	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	
Janeiro	6.987.088,00	-	6.987.088,00	6.103.579,35	-	6.103.579,35	87,36%
Fevereiro	6.989.837,00	-	6.989.837,00	6.090.500,62	-	6.090.500,62	87,13%
Março	7.390.162,00	-	7.390.162,00	6.383.126,60	-	6.383.126,60	86,37%
Abril	7.393.127,00	-	7.393.127,00	6.405.264,32	-	6.405.264,32	86,64%
Mai	7.516.024,00	-	7.516.024,00	6.556.698,12	-	6.556.698,12	87,24%
Junho	7.983.174,00	-	7.983.174,00	6.925.868,51	-	6.925.868,51	86,76%
Soma	44.259.412,00	-	44.259.412,00	38.465.037,52	-	38.465.037,52	86,91%
Total	51.967.709,00	145.105.437,00	197.073.146,00	46.173.334,52	145.105.437,00	191.278.771,52	97,06%

Fonte: Anexo III da Proposta de Trabalho do Contrato de Gestão. SiofiNet - Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Quadro 3: Comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados (R\$) - Investimentos

I - Programas Sociais							
Período	Pactuado			Repassado			Percentual
	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	
Janeiro	2.305.345,00	184.946,00	2.490.291,00	2.305.345,00	184.946,00	2.490.291,00	100,00%
Fevereiro	2.171.158,00	365.000,00	2.536.158,00	2.171.158,00	365.000,00	2.536.158,00	100,00%
Março	1.604.500,00	46.700,00	1.651.200,00	1.604.500,00	46.700,00	1.651.200,00	100,00%
Abril	1.565.000,00	-	1.565.000,00	1.565.000,00	-	1.565.000,00	100,00%
Mai	1.500.000,00	127.000,00	1.627.000,00	1.500.000,00	127.000,00	1.627.000,00	100,00%
Junho	1.500.000,00	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	100,00%
Soma	10.646.003,00	723.646,00	11.369.649,00	10.646.003,00	723.646,00	11.369.649,00	100,00%
II - Sede - Apoio Administrativo							
Período	Pactuado			Repassado			Percentual
	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	Receitas Ordinárias	Fundo Protege	Total	
Janeiro	119.608,00	-	119.608,00	119.608,00	-	119.608,00	100,00%
Fevereiro	22.000,00	-	22.000,00	22.000,00	-	22.000,00	100,00%
Março	271.262,00	-	271.262,00	271.262,00	-	271.262,00	100,00%
Abril	9.700,00	-	9.700,00	9.700,00	-	9.700,00	100,00%
Mai	-	-	-	-	-	-	0,00%
Junho	25.000,00	-	25.000,00	25.000,00	-	25.000,00	100,00%
Soma	447.570,00	-	447.570,00	447.570,00	-	447.570,00	100,00%
Total	11.093.573,00	723.646,00	11.817.219,00	11.093.573,00	723.646,00	11.817.219,00	100,00%

Fonte: Anexo III da Proposta de Trabalho do Contrato de Gestão. SiofiNet - Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Quadro 4: Resumo dos Quadros 2 e 3 - (R\$)			
I - Programas Sociais			
Período	Pactuado	Repassado	Percentual
Janeiro	26.839.152,00	26.839.152,00	100,00%
Fevereiro	26.184.365,00	26.184.365,00	100,00%
Março	26.046.375,00	26.046.375,00	100,00%
Abril	26.269.986,00	26.269.986,00	100,00%
Mai	27.756.660,00	27.756.660,00	100,00%
Junho	30.025.845,00	30.025.845,00	100,00%
Soma	163.122.383,00	163.122.383,00	100,00%
II - Sede - Apoio Administrativo			
Período	Pactuado	Repassado	Percentual
Janeiro	349.608,00	349.608,00	100,00%
Fevereiro	176.000,00	176.000,00	100,00%
Março	447.262,00	447.262,00	100,00%
Abril	209.700,00	209.700,00	100,00%
Mai	152.000,00	152.000,00	100,00%
Junho	174.000,00	174.000,00	100,00%
Soma	1.508.570,00	1.508.570,00	100,00%
III - Pessoal e Encargos			
Período	Pactuado	Repassado	Percentual
Janeiro	6.987.088,00	6.103.579,35	87,36%
Fevereiro	6.989.837,00	6.090.500,62	87,13%
Março	7.390.162,00	6.383.126,60	86,37%
Abril	7.393.127,00	6.405.264,32	86,64%
Mai	7.516.024,00	6.556.698,12	87,24%
Junho	7.983.174,00	6.925.868,51	86,76%
Soma	44.259.412,00	38.465.037,52	86,91%
Total	208.890.365,00	203.095.990,52	97,23%

7. COMPARATIVO ENTRE OS VALORES REPASSADOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

O Quadro 5 apresenta a evolução dos valores repassados à Organização Social nos três últimos exercícios, com dados levantados junto ao SiofiNet.

Quadro 5: Comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios (R\$)					
Serviço/Programa	2022	2023	Variação	2024	Variação
Programas Sociais	190.708.794,83	253.784.081,40	33,07%	318.756.180,53	25,60%
Sede - Apoio Administrativo	3.752.589,21	8.154.801,00	117,31%	6.046.674,00	-25,85%
Pessoal e Encargos	38.053.317,94	45.638.733,50	19,93%	56.581.779,29	23,98%
Total	232.514.701,98	307.577.615,90	32,28%	381.384.633,82	24,00%

Fonte: SiofiNet - Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira

8. COMPARATIVO DO GASTO ANUAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS DOS ÚLTIMOS DOIS EXERCÍCIOS

O Quadro 6 apresenta os valores dos gastos da Organização Social com pessoal nos dois últimos exercícios e sua variação percentual.

Os valores descritos, correspondem ao custo com pessoal e encargos sociais dos servidores do Estado de Goiás à disposição e colaboradores da Organização Social.

Quadro 6: Comparativo do gasto anual da OVG com pessoal nos últimos dois exercícios (R\$)			
Vínculo	2023	2024	Variação
Cedidos	7.379.448,19	7.211.537,27	-2,28%
Contratados	43.719.177,50	38.264.626,29	-12,48%
Total	51.098.625,69	45.476.163,56	-11,00%

Fonte: Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (SEAD/CACG) - 2024

9. LIMITE DE GASTOS ADMINISTRATIVOS

Em atendimento ao que dispõe o §1º, artigo 7º, da Lei estadual nº 15.503/2005, que limita a 3% dos repasses mensais à Organização Social para a realização de despesas administrativas, apresentamos o Quadro 7, onde verifica-se que a Organização empregou 0,74% dos recursos totais transferidos, permanecendo dentro da previsão legal.

Analisando as despesas por serviço/programa, verifica-se que 80,32% do total das Despesas Correntes e Investimentos foram destinadas ao atendimento dos programas sociais e observa-se que 18,94% foram para despesas com pessoal e encargos.

Quadro 7: Limite de gastos administrativos (R\$)		
Serviço/Programa	Valor (R\$)	Porcentual
Programas Sociais	163.122.383,00	80,32%
Sede - Apoio Administrativo	1.508.570,00	0,74%
Pessoal e Encargos	38.465.037,52	18,94%
Total	203.095.990,52	100,00%

Fonte: Anexo II e III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão

10. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE EFETIVAMENTE OBTIDA COM A DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Trata-se da demonstração da vantajosidade da execução descentralizada e especializada de políticas sociais, com foco em ações de proteção social básica e especial, assessoramento e promoção da cidadania, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, tendo em vista a relevância de sua execução para o alcance de políticas públicas sociais, bem como a economicidade e eficiência proporcionadas ao Estado de Goiás.

A vantajosidade da prestação de um serviço público é demonstrada pelos benefícios gerados, mensuráveis por meio de evidências concretas, levando em conta a transparência, o controle de resultados e o alinhamento com o interesse público.

Ao analisar os subitens abaixo verifica-se que o Contrato de Gestão possui plena vantajosidade para o Estado de Goiás, por sua capacidade de ampliar e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais, representando um instrumento eficiente de colaboração para o alcance dos objetivos de interesse público, especialmente no que diz respeito à eficiência na execução de políticas públicas sociais e à economicidade para o Estado.

10.1. Economia financeira

O aporte financeiro estruturado à OVG obedece a um planejamento orçamentário claro, com objetivos vinculados a metas específicas, detalhados nos Anexos I, II e III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, sendo que, a aplicação dos recursos do Tesouro Estadual, na forma de repasse financeiro, é realizada conforme cronograma de desembolso e com destaque para a execução eficiente dos programas sociais.

Eficiência na execução orçamentária - compatibilidade entre os valores pactuados e os efetivamente repassados (Quadros 2, 3 e 4), com boa qualidade nas despesas realizadas e aderência ao objeto do contrato, permitindo atender mais pessoas com o mesmo orçamento, isso evidencia um ganho de eficiência.

10.2. **Ganhos de eficiência técnica**

Efetividade social - ampla gama de ações voltadas à assistência social, beneficiando públicos vulneráveis, como pessoas em situação de rua, famílias em risco e jovens em vulnerabilidade. Isso permite um atendimento mais completo e humanizado a públicos vulneráveis, como idosos, jovens, pessoas com deficiência e em situação de risco (Quadro 9 e 10).

Maior eficiência na execução - a Organização Social dispõe de agilidade operacional, com menor burocracia para contratações de pessoal e aquisição de insumos, permitindo respostas mais rápidas às demandas sociais emergenciais. Isso permite maior flexibilidade na execução das ações, o que seria mais burocrático se feito diretamente pela administração pública, sempre alinhado a indicadores de desempenho, monitoramento contínuo e redução de custos operacionais para o Estado.

Gestão orientada a resultados - o contrato estabelece metas e indicadores que viabilizam o monitoramento contínuo das ações (Anexo IV, do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão) e a promoção da melhoria constante, permitindo avaliar a efetividade das ações e realizar ajustes quando necessário, fortalecendo a cultura de resultados na gestão pública.

Compromisso com a qualidade e os direitos dos usuários – A confiabilidade da execução é feita com adoção de protocolos de qualidade e cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e princípios da administração pública, garantindo atendimento digno, respeitoso e eficiente.

Metas claras e acompanhamento sistemático, com apresentação de Relatório Gerencial (Organização Social) e Relatório Conclusivo (CACG/SEAD). As ações são monitoradas por relatórios gerenciais periódicos, o que contribui para a transparência e o controle social da execução do contrato.

Transparência e governança - O contrato é acompanhado por órgãos colegiados de controle interno e externo, e com destaque para a atuação da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão – CACG, da SEAD, que apresenta relatórios regulares de avaliação.

Proteção social básica e especial, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prestando serviços voltados a idosos, pessoas com deficiência, jovens e famílias em situação de risco, por meio de serviços como abrigos, centros de convivência, casas de passagem e programas de inclusão social.

10.3. **Principais atuações**

- Ações de promoção da integração ao mercado de trabalho, especialmente para jovens, por meio de programas como o Juventude Tecendo Futuro e o Universitário do Bem, que oferecem capacitação e oportunidades para jovens;

- Assessoramento e apoio técnico e financeiro a entidades sociais parceiras - fortalecendo a rede de atendimento, ampliando a capilaridade da assistência social e fortalecendo a atuação de organizações da sociedade civil;

- Defesa e garantia de direitos, com foco na dignidade e no respeito aos usuários dos serviços.

10.4. **Relação custo-benefício**

A avaliação da relação custo-benefício no Contrato de Gestão é feita por meio de uma metodologia estruturada que considera tanto os aspectos financeiros dos recursos públicos investidos quanto os impactos sociais gerados pelas ações executadas pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), em parceria com o Estado de Goiás.

10.5. **Investimento financeiro**

Para o 1º semestre de 2025 (Quadro4) foram investidos **R\$ 208.890.365,00** (duzentos e oito milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais), com recursos provenientes do Tesouro Estadual distribuídos entre programas sociais, despesas administrativas e Pessoal e Encargos, com fontes de Receitas Ordinárias e do Fundo Protege Goiás.

10.6. **Ações e serviços executados pela OVG**

Proteção Social Básica e Especial – atendimento a idosos, jovens, pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade.

Assessoramento e Defesa de Direitos – apoio técnico e político a entidades sociais, além de programas como o Restaurante do Bem e Banco de Alimentos.

Benefícios Socioassistenciais – distribuição de benefícios e campanhas sociais.

Promoção da Inclusão Social – eventos como o Natal do Bem e apoio ao romeiro.

10.7. **Alcance das metas pactuadas**

A maioria das metas estabelecidas foi cumprida ou superada, conforme comparação com os repasses e atendimentos previstos e realizados (Quadros 6 e 7), com destaque para os programas sociais voltados à juventude, assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade e apoio a entidades do terceiro setor.

A relação custo-benefício é considerada positiva pois:

- Os recursos são aplicados em programas com alto alcance social, eficiência, atingindo os públicos-alvo (Quadro 8);

- Há transparência na prestação de contas e acompanhamento por órgãos de controle interno e externo;

- Há evidências de impacto social relevante;

- A execução financeira é compatível com o plano de trabalho;

- Os indicadores mostram desempenho satisfatório.

- A atuação da OVG contribui para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida de populações vulneráveis.

10.8. **Indicadores de desempenho estabelecidos**

Qualidade - Mede a qualidade do serviço, se a expectativa do cidadão foi atendida e identificar pontos que necessitam

de melhoria.

Eficácia - Mede se as metas quantitativas definidas previamente foram alcançadas.

Eficiência - Mede o desempenho interno de produtividade da Organização e quão bem os recursos são utilizados. Relação entre os resultados alcançados e os recursos utilizados.

Economicidade - Mede o custo dos insumos e recursos alocados a cada atividade. Se houve economia de recursos para a obtenção dos resultados.

Os resultados são apresentados nos Quadros 8 e 9.

10.9. **Avaliação de desempenho**

Os Quadros 11 e 12 mostram que a OVG tem alcançado as metas pactuadas, com percentual de desempenho superior a **85%** na maioria absoluta dos programas.

Os programas sociais financiados pelo Contrato de Gestão geraram impactos sociais significativos em diversas áreas da população goiana.

10.10. **Metas pactuadas**

Para o período analisado temos os Quadros 9 e 10.

11. **AVALIAÇÃO CONTRATUAL**

A Comissão analisou as despesas realizadas pela OVG, utilizando sistema eletrônico desenvolvido para esta finalidade, o SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro), licenciado junto à empresa BR GAAP Corporation Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51.

Verificou-se a correspondência com os lançamentos descritos nos extratos bancários das contas vinculadas ao contrato em questão, além das despesas e os pagamentos efetuados com recursos do Contrato de Gestão durante o **1º semestre de 2025**.

Na análise dos lançamentos das despesas efetuadas pela Organização Social, foram avaliados diversos itens relativos ao cumprimento de formalidades previstas nos instrumentos legais, tais como: autorização da despesa pela autoridade competente; veracidade dos documentos comprobatórios da liquidação da despesa (nota fiscal, fatura, recibo ou documento equivalente) devidamente atestados pelo responsável; validação da Nota Fiscal; discriminação da despesa; compatibilidade das despesas com as previstas no Plano de Trabalho; validade das certidões dos fornecedores contratados; contratos anexados ao lançamento das despesas, dentre outros.

O referido sistema não emite relatórios que permitam uma análise mais aprofundada das particularidades do contrato de gestão, que é dividido em diversos programas e centros de custos, conforme plano de trabalho anexo ao contrato. Além disso, existe a necessidade de que as operações financeiras realizadas pela organização social sejam traduzidas em relatórios. Pelas razões apontadas acima, a Comissão optou por utilizar os relatórios gerenciais de execução e planilhas encaminhados pela própria organização social, conforme modelos por aquela previamente definidos, com vistas à realização de suas análises referentes aos gastos efetuados (despesas) e aos recursos transferidos (receitas). Tal medida está em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão, sendo que o preenchimento e as informações prestadas são de responsabilidade da organização social contratada.

Conforme previsto em Plano de Trabalho, as despesas foram efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual, por meio das fontes de "Receitas Ordinárias" e do "Fundo Protege", divididas em 2 (dois) grupos de natureza de despesas: "Despesas Correntes" e "Investimentos", com vistas a oferecer melhores condições de avaliar a forma como os recursos repassados foram aplicados, conforme determinações constantes na legislação específica e no Contrato de Gestão.

Essas medidas visam à ampliação da transparência, visto que possibilitam um panorama geral e específico da utilização dos recursos repassados, de forma a permitir o efetivo controle pelo órgão supervisor do Contrato de Gestão e também pelos órgãos estaduais de controle interno, Controladoria Geral do Estado, e externo, Tribunal de Contas do Estado.

11.1. **Etapas da avaliação**

Análise documental

- Relatórios gerenciais trimestrais e anual elaborados pela OVG.
- Planos de Trabalho vigentes (23º e 24º Termos Aditivos).
- Prestação de contas via processo SEI e Sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico/Financeiro).

Verificação da execução financeira

- Comparação entre valores pactuados e efetivamente repassados.
- Avaliação da movimentação financeira, despesas e receitas.
- Análise de extratos bancários e relação de pagamentos.
- Monitoramento de metas e indicadores.

Verificação do cumprimento das metas pactuadas

- Cálculo de índices de execução por programa e centro de custo.
- Indicadores de desempenho social, como número de beneficiários atendidos e alcance territorial.

Controle por órgãos colegiados e supervisores

- Comissão de Avaliação designada por portaria da SEAD.
- Acompanhamento por órgãos de controle interno (CGE GO) e externo (TCE GO).

11.2. **Visitas realizadas**

Não foram realizadas visitas "in-loco" no 1º semestre de 2025.

12. **COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS**

12.1. **Previsão contratual de atendimentos e valores.**

Quadro 8: Valores (R\$) e Atendimentos previstos		
Serviço/Programa	Valor (R\$)	Atendimentos
Programas Sociais	163.122.383,00	3.242.882
Sede - Apoio Administrativo, Pessoal e Encargos	45.767.982,00	-
Total	208.890.365,00	3.242.882,00

Fonte: Anexos II e III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão

12.2. **Execução do plano de trabalho proposto pela Organização Social**

Tendo como fonte os Anexos II, III e IV dos Planos de Trabalho dos 23º e 24º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão e SiofiNet - Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira elaborou-se os Quadros 9 e 10.

Quadro 9: Metas Financeiras (R\$)			
Serviço/Programa	Pactuado	Repassado	Percentual
Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)	4.443.000,00	4.443.000,00	100,00%
Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)	352.000,00	352.000,00	100,00%
Espaço Bem Viver I (EBV I)	1.125.468,00	1.125.468,00	100,00%
Espaço Bem Viver II (EBV II)	1.466.595,00	1.466.595,00	100,00%
Espaço Bem Viver III (EBV III)	3.538.760,00	3.538.760,00	100,00%
Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	3.323.569,00	3.323.569,00	100,00%
Programa Meninas de Luz (PML)	343.000,00	343.000,00	100,00%
Programa Universitário do Bem (PROBEM)	85.945.000,00	85.945.000,00	100,00%
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)	149.000,00	149.000,00	100,00%
Casa do Interior de Goiás (CIGO)	1.303.394,00	1.303.394,00	100,00%
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)	48.500,00	48.500,00	100,00%
Gerência de Benefícios Sociais (GBS)	30.840.500,00	30.840.500,00	100,00%
Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA)	97.200,00	97.200,00	100,00%
Restaurante do Bem (RB)	24.854.094,00	24.854.094,00	100,00%
Banco de Alimentos (BA)	2.618.050,00	2.618.050,00	100,00%
Centro de Apoio ao Romeiro	2.042.217,00	2.042.217,00	100,00%
Natal do Bem	632.036,00	632.036,00	100,00%
Sede - Apoio Administrativo	1.508.570,00	1.508.570,00	100,00%
Pessoal e Encargos	44.259.412,00	38.465.037,52	86,91%
Total	208.890.365,00	203.095.990,52	97,23%

Fonte: Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão; SiofiNet - Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Quadro 10: Metas Físicas (Atendimentos)			
Serviço/Programa	Previsto	Realizado	Percentual
Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)	3.400	3.504	103,06%
Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)	2.490	2.554	102,57%
Espaço Bem Viver I (EBV I)	1.978	2.029	102,58%
Espaço Bem Viver II (EBV II)	1.770	1.097	61,98%
Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	2.750	4.819	175,24%
Programa Meninas de Luz (PML)	900	943	104,78%
Programa Universitário do Bem (PROBEM)	84.000	92.831	110,51%
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)	85	157	184,71%
Casa do Interior de Goiás (CIGO)	2.070	2.471	119,37%
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)	1.342	2.061	153,58%
Gerência de Benefícios Sociais (GBS)	185.520	211.543	114,03%

Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA)	600	813	135,50%
Restaurante do Bem (RB)	2.015.783	1.922.500	95,37%
Banco de Alimentos (BA)	300.000	302.564	100,85%
Centro de Apoio ao Romeiro	400.000	548.000	137,00%
Total	3.002.688	3.097.886	103,17%

Fonte: Anexos II e IV do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão; Relatórios Gerenciais de Execução - OVG

12.3. Esclarecimento sobre as metas

Prevê a Cláusula Décima Primeira, inciso I, § 1º, do Contrato de Gestão, esclarecimentos sobre a prestação de contas:

"I - Relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, resultados alcançados, indicadores de desempenho, a execução dos programas de trabalho, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas, bem como as medidas implementadas para sanear-las; **Redação dada pelo 12º Termo Aditivo**"

A OVG pelo Ofício nº 496/2025/OVG (SEI nº 72901621) esclarece o descumprimento das metas físicas dos Espaços Bem Viver II e III e do Restaurante do Bem.

"Conforme informado no Processo SEI nº 202500058000326, Ofício nº 38/2025/OVG, as atividades presenciais realizadas no Espaço Bem Viver II, localizado no Setor Norte Ferroviário, foram temporariamente suspensas no período de 16 de janeiro a 03 de março de 2025 para conclusão das reformas em andamento, que têm como finalidade a implantação da modalidade Centro Dia. No entanto, vale ressaltar que a unidade está passando por ampla reforma, sendo que as intervenções no bloco administrativo foram desde a substituição de janelas, portas e pintura à instalação de elevador e rampa de acessibilidade. Já o bloco que funcionará a modalidade Centro Dia recebeu maiores intervenções, como instalações de banheiros, quartos acessíveis, cozinha, cobertura lateral, como também a substituição de janelas, portas, piso e pintura. Nas áreas comuns, foram realizadas substituição do piso em blocos por concreto usinado (área de passeio externo e estacionamento), cobertura de piscinas, jardinagem, construções de guarita, de vestiários, de casa de vidro e de pergolado.

Além disso, por se tratar de reforma de prédio antigo, verificou-se problemas estruturais que demandaram ajustes técnicos e maior tempo de execução, sobretudo nos telhados de ambos os blocos, o que resultou na dilatação do tempo de obra, a fim de garantir a qualidade e a segurança do projeto, inviabilizando o início das atividades da nova modalidade e a consequente medição de resultados neste semestre.

Em relação a unidade de atendimento à pessoa Idosa, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás (SEDS), em parceria com a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), está promovendo a reedificação do imóvel localizado na Av. do Povo, Vila Mutirão, na Região Noroeste de Goiânia. O projeto arquitetônico prevê a criação de um complexo com 24 casas lares e um centro de convivência, com espaços para atividades de lazer, cultura e promoção da saúde. A OVG assumirá a gestão e operacionalização do espaço, que tinha a abertura prevista no aditivo para janeiro de 2025. Entretanto, as obras ainda não foram concluídas e, após a entrega do imóvel para a OVG, serão realizadas intervenções pontuais na estrutura para padronizá-la às unidades EBV I e II, como a cobertura da piscina para garantir o conforto e continuidade das atividades e a instalação da fachada, por exemplo.

No caso dos Restaurantes do Bem, as ocorrências vêm sendo registradas nos Relatórios Gerenciais de Execução Mensais, através do monitoramento constante das obras e documentações, conforme a seguir:

- Cavalcante: Devido ao atraso na execução das obras, a nova previsão de abertura é até junho de 2025;
- Goiânia (Região Noroeste): Em razão de atraso na emissão do habite-se do imóvel selecionado, documento obrigatório para ocupação e desenvolvimento de atividades, o cronograma de obras precisou ser revisto, passando a previsão de abertura para dezembro de 2025;
- Aparecida de Goiânia: A OVG deve receber o imóvel ainda em abril, mas a empresa contratada para o fornecimento de refeições tem um período de 15 dias para montar a estrutura e iniciar as atividades, ficando a previsão de funcionamento entre abril e maio de 2025;
- Uruaçu: Não será possível inaugurar a unidade em maio, também por questões relacionadas ao habite-se, retardando o início das obras e, consequentemente, transferindo a previsão de abertura para dezembro de 2025.

Ressaltamos que todas as visitas técnicas são registradas pela equipe da OVG (Engenharia e Gerência do Restaurante do Bem), a fim de acompanhar as datas de conclusão das obras dos imóveis, na busca por consolidar esse importante Programa que oferta segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade social nos municípios goianos.

Assim, diante do exposto, esclarecemos o descumprimento das metas físicas dos Espaços Bem Viver II e III e do Restaurante do Bem previstas no atual aditivo, cujas justificativas estão sendo apresentadas mensalmente nos relatórios. Já os recursos financeiros estão sendo utilizados na aquisição de mobiliário, locação dos imóveis para instalação dos restaurantes, despesas operacionais, como diárias e custeio, bem como em reformas prediais para as adaptações necessárias, solicitados gradativamente."

12.4. Indicadores estatísticos e de gestão

Para o acompanhamento do Contrato de Gestão e em cumprimento ao §2º, da Cláusula Segunda do mesmo, foi estabelecida uma Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores, Anexo IV, do Plano de Trabalho, composta por 4 indicadores (Programas/Eixos) com medição dos serviços ofertados em cada programa, avaliados em quatro dimensões: qualidade, eficácia, eficiência e economicidade, em atendimento à Resolução Normativa nº 4/2025TCE/GO, utilizando-se dos dados da Pesquisa de Satisfação dos Usuários, das metas físicas e financeiras propostas e dos resultados alcançados por modalidade de atendimento.

Os indicadores permitem a avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas, além de permitirem aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados alcançados pela Organização Social.

Os eixos de atuação são adequados para atender à nova estrutura organizacional da OVG e oferecer o estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11/11/2009, e nº 13, de 13/05/2014) e na Resolução CNAS nº 33, de 28/11/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Quadro 11: Percentual de Cumprimento de Meta					
Serviço/Programa	Qualidade	Eficácia	Eficiência	Economicidade	Desempenho
CISF ¹	92,6	95,1	90,9	90,9	92,7
CIVV ²	100,0	93,8	78,1	78,1	88,0
EBV I	99,5	100,0	100,0	100,0	99,9
EBV II ^{1 e 3}	-	62,0	40,7	40,7	40,0
PJTF	95,1	100,0	100,0	100,0	99,0
PML	98,1	100,0	98,9	98,9	99,1
PROBEM	94,5	100,0	100,0	100,0	98,9
GEDS ^{1 e 4}	97,5	100,0	67,8	67,8	85,0
CIGO	98,7	100,0	100,0	100,0	99,7
GVPS	99,0	100,0	100,0	100,0	99,8
GBS	94,5	100,0	100,0	100,0	98,9
GGSA	98,5	100,0	100,0	100,0	99,7
Restaurante do Bem ⁵	94,0	95,4	83,4	83,4	89,7
Banco de Alimentos	91,9	100,0	100,0	100,0	98,4
Centro de Apoio ao Romeiro	94,4	100,0	100,0	100,0	98,9

Fonte: Anexo IV do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão

Quadro 12: Percentual de Cumprimento de Meta					
Índice	Qualidade	Eficácia	Eficiência	Economicidade	Desempenho
Eixo 1	96,4	96,9	85,2	85,2	91,6
Eixo 2	95,6	99,1	96,7	96,7	97,3
Eixo 3	93,9	100,0	100,0	100,0	98,8
Eixo 4	97,6	100,0	100,0	100,0	99,5
Índice de Desempenho Institucional					96,8

Fonte: Anexo IV do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão

Legenda:

Eixo 1 - Ações de Atendimento

Eixo 2 - Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

Eixo 3 - Benefícios Sociais

Eixo 4 - Outras Ações - Campanhas, Eventos de Promoção, Proteção e Inclusão Social

12.4.1. Notas explicativas (OVG)

¹ Conforme mencionado no Ofício nº 813, de 16.05.2024, processo SEI nº 202400005007959, que tratou do 23º Termo Aditivo, houve redução nos recursos financeiros solicitados para o Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Espaço Bem Viver II (EBV II) e Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS), em relação ao 22º TA, em razão das unidades executoras contarem com recursos em caixa de aditivos anteriores. Diante disso, os valores realizados ficaram maiores que 100%, atingindo os índices de Eficiência e Economicidade.

² Conforme mencionado no Ofício nº 813, de 16.05.2024, processo SEI nº 202400005007959, que tratou do 23º Termo Aditivo, houve redução de 30% nos recursos financeiros solicitados para o Centro de Idosos Vila Vida (CIVV) em relação ao 22º TA, em razão da unidade executora contar com recursos em caixa de aditivos anteriores. Neste semestre, após avaliação técnica, em função de prejuízos causados pelas fortes chuvas no fim do ano passado e no início deste ano, foi necessário iniciar obras para reparos nas Casas Lares, o que prejudicou o alcance da meta física (índice de Eficácia), tendo em vista a impossibilidade de realizar novos acolhimentos até a conclusão das reformas, conforme registrado nos Relatórios Gerenciais de Execução Mensais. Diante disso, como essas obras não estavam previstas no aditivo vigente, os valores financeiros ficaram maiores que 100%, impactando nos índices de Eficiência e Economicidade.

Em relação à modalidade Centro Dia, inicialmente prevista para começar as atividades em março de 2025, no Ofício nº 1104/2025/OVG, de 20.05.2025, processo SEI nº 202500005010509, que tratou do 25º Termo Aditivo, esclarecemos que, em função de outras grandes obras realizadas no período, como nos Espaços Bem Viver I e II, bem como na própria unidade, foi necessário alterar o cronograma e o início da adaptação da estrutura física do CIVV para implantação do serviço, ficando reprogramado para a partir de julho de 2025. Diante disso, a nova previsão de atendimento do Centro Dia foi transferida para dezembro de 2025.

³ Conforme mencionado no Ofício nº 496, de 04.04.2025, processo SEI nº 202400005007959, que tratou sobre a ampla reforma realizada no Espaço Bem Viver II para revitalizar todas as instalações e implantar a modalidade Centro Dia, ressaltando

a suspensão temporária dos atendimentos presenciais para garantir a segurança dos idosos e o impacto nas metas físicas (Índice de Eficácia), informamos que não foi possível realizar pesquisa de satisfação com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo em vista que as atividades presenciais não retornaram até o presente momento, conforme justificado também nos Relatórios Gerenciais Mensais. Por tratar de reforma de prédio antigo, verificou-se problemas estruturais que demandaram ajustes técnicos e maior tempo de execução, sobretudo nos telhados de ambos os blocos, o que resultou na dilatação do tempo de obra, inviabilizando a aplicação de questionários para medição da satisfação neste semestre e impactando o Índice de Qualidade do Serviço.

⁴ Em relação à Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS), a ampliação das ações do Goiás Social promovida pelo Gabinete de Políticas Sociais (GPS) reflete a superação da meta e o cuidado com as populações mais vulneráveis, viabilizando o atendimento e a entrega de benefícios socioassistenciais. Além disso, a Gerência executa o Programa Olhar Para Todos, tanto nas ações itinerantes quanto nas escolas estaduais, cuja demanda também superou expressivamente o planejamento inicial, e realiza visitas domiciliares aos beneficiários recorrentes da OVG, em conjunto com a Gerência de Benefícios Sociais. Esta crescente nos atendimentos gerou a necessidade de contratação de novos colaboradores, bem como aquisições para operacionalizar as ações. Portanto, as despesas, acima do pactuado, também estão relacionadas à recursos em caixa, provenientes de aditivos anteriores.

⁵ Em relação ao Restaurante do Bem, informamos no Ofício nº 496, de 04.04.2025, processo SEI nº 202400005007959, sobre o andamento da abertura das novas unidades em Cavalcante, Goiânia (região Noroeste), Aparecida de Goiânia e Uruaçu. Isto posto, conforme solicitado e atendido por essa Secretaria, as metas físicas e financeiras previstas e realizadas foram adequadas, excluindo os valores correspondentes a essas quatro unidades. Entretanto, vale ressaltar que o valor financeiro registrado acima contempla aluguel e despesas fixas dos imóveis, que ainda estão em obras, como nos municípios de Trindade, Inhumas e Niquelândia, por exemplo, cuja abertura está pactuada para dezembro de 2025, impactando nos índices de Eficiência e Economicidade.

Importante mencionar que, além da oscilação natural da demanda, alguns municípios tiveram suas metas impactadas por fechamentos temporários para troca do fornecedor das refeições e realização de obras de revitalização, sempre registrado nos Relatórios Gerenciais Mensais para o devido acompanhamento dessa Secretaria.

Quadro 13: Avaliação do Desempenho da Organização da Social			
Período	Nota	Classificação de Desempenho Institucional	
1º semestre 2025	9,0	Excelente	Satisfatório
Orientação	Recomenda-se a renovação do Contrato de Gestão		

Fonte: Anexo IV do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão

Em vista dos requisitos e dos parâmetros estabelecidos pela Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores do Contrato de Gestão, parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2011 e seus Aditivos, que avaliam os serviços nas dimensões de qualidade, eficácia, eficiência econômica, atendendo à Resolução Normativa nº 4/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, mediante o alcance da nota de “**9,0**”, conclui-se que o desempenho institucional dos indicadores do **1º semestre de 2025** apresentado pela OVG classifica-se na faixa “Satisfatório” e no conceito “Excelente”.

Importante registrar que a Secretaria de Administração, enquanto órgão supervisor do Contrato de Gestão, foi oficialmente comunicada pela Organização Social, acerca dos impactos sobre as metas e indicadores de resultados, analisando e acatando as justificativas apresentadas, visto que resultaram de situação alheia à gestão da OVG, sendo que os repasses financeiros foram efetuados em valores pactuados para os serviços.

Dito isto, conclui-se que a Organização das Voluntárias de Goiás cumpriu com todos os objetivos propostos no Contrato de Gestão de forma satisfatória, levando apoio/auxílio ao cidadão em situação de vulnerabilidade social e cuidando em forma de benefícios e de serviços.

13. IRREGULARIDADES DETECTADAS

Na execução contratual da gestão não foram encontradas irregularidades, portanto sem eventuais sanções aplicadas.

14. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

No **1º semestre de 2025** não foi aberta tomada de contas especial.

15. PUBLICAÇÃO OFICIAL

A Diretoria Superior da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apresentou as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2024. O Balanço da OVG foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.502, no dia 28 de março de 2025, páginas 47 a 60, no dia 28 de março de 2025 (SEI nº 78510487).

16. ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL DA ENTIDADE NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)

Os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação de que trata a [Lei estadual nº 15.503, de 2005](#), se encontram divulgados no endereço eletrônico: <https://www.ovg.org.br/site/?transparencia=relatorio-da-comissao-de-avaliacao>

Atendendo ao artigo 11, da Resolução Normativa nº 4/2025-TCE-GO, a OVG mantém as ações de transparência permanentemente disponíveis em seu site oficial no Portal “Acesso à Informação Organizações Sociais”. https://www.ovg.org.br/site/?page_id=65

Importante ressaltar o empenho da Organização Social e o aperfeiçoamento constante na disponibilização de informações no referido Portal, garantindo conteúdo sempre atualizado, a fim de demonstrar a responsabilidade e a lisura na aplicação

17. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Os órgãos de controle interno e externo não fizeram determinações específicas sobre a execução contratual no período analisado.

18. PARECER CONCLUSIVO

A ser emitido pelo responsável pelo órgão, quando da apresentação da "Prestação de Contas Anual".

19. RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA

Consta no bojo das "Demonstrações Contábeis" da OVG, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.502, páginas 47 a 60, no dia 28 de março de 2025 (SEI nº 78510487).

20. NOTA TÉCNICA DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Item a ser atendido, quando da apresentação da "Prestação de Contas Anual".

Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.

José Eduardo Jayme Oliveira
Presidente

Janaína Ferreira Vitorino
Membro

Rodolpho Lopes Soares
Membro

Tatiana de Souza Morais
Membro

Goiânia, 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO JAYME OLIVEIRA, Gerente da Comissão**, em 09/09/2025, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE SOUZA MORAIS, Membro**, em 09/09/2025, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA FERREIRA VITURINO, Membro**, em 09/09/2025, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO LOPES SOARES, Membro**, em 09/09/2025, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78326378** e o código CRC **66122BBC**.



Referência: Processo nº 202500005027662



SEI 78326378